

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 202/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2017, PUBLICADO EM 28 DE ABRIL DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL SÃO JOSÉ (6 CRS) – SERTÃO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 92452-20.00/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.025.006/0001-31, CNES sob o nº. 2246805, com sede na Av. General Ernesto Dorneles, nº. 1041, Bairro Centro – SERTÃO/RS, CEP.: 99170-000, fone: (54) 3345-1181, neste ato representada por seu Presidente, Sr. SADI ZAFFONATO, portador da Carteira de Identidade nº. 8012527829, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 307.191.270-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 71/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 28 de abril de 2019 até 28 de abril de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 71/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SERTÃO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 683/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 518-519, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 92452-20.00/08-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 71/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 683/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 518-519 do processo administrativo nº. 92452-20.00/08-2:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

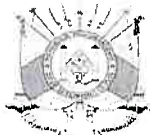
O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 675.586,56 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 14.154,66	R\$ 169.855,92
Subtotal	R\$ 14.154,66	R\$ 169.855,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 6.178,99	R\$ 74.147,88
Subtotal	R\$ 6.178,99	R\$ 74.147,88
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Subtotal	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 22.440,44	R\$ 269.285,28
INTEGRASUS	R\$ 1.524,79	R\$ 18.297,48
Subtotal	R\$ 23.965,23	R\$ 287.582,76
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 20.333,65	R\$ 244.003,80
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 23.965,23	R\$ 287.582,76
TOTAL	R\$ 56.298,88	R\$ 675.586,56

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 531.586,56 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 44.298,88 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 17.719,55 (dezessete mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 26.579,33 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

II - Não há componente pós-fixado.

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo visa também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 071/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 683/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 518-519 do processo administrativo nº. 92452-20.00/08-2, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL SÃO JOSÉ
SERTÃO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Realizar contra referência de pacientes internados no momento da alta hospitalar.
Meta: Referenciar para os municípios de origem todos os pacientes da saúde mental.
Pontuação: 10

2. Realizar avaliação nutricional nas primeiras 48 horas e acompanhamento nutricional durante todo o período de internação
Meta:
Pontuação: 10

3. Manter em funcionamento de comissões internas
Meta:
Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

4. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta:

Pontuação: 10

5. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta:

Pontuação: 10

6. Notificar no SINAN 100% dos casos suspeitos e confirmados das Doenças e Agravos de Notificação Compulsória de pacientes atendidos no Hospital, conforme a Portaria nº 204/2016 GM e suas atualizações.

Meta:

Pontuação: 10

7. Atender indivíduos menores de idade, portadores de sofrimento psíquico e com transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas.

Meta:

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

8. Equipe multiprofissional completa

Meta:

Pontuação: 10

9. Reduzir o tempo entre a autorização das internações pelo SISREG e a data de internação no hospital para, no máximo, 20 dias.

Meta: Referente as internações da Saúde Mental.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo uma capacitação por setor do Hospital por ano.

Meta:

Pontuação: 10

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/12 até 2018/11. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I - O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II - A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	GINECOLOGIA	1	1
CLÍNICO	CLINICA GERAL	31	15
	SAUDE MENTAL	5	4
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	4	4
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	9	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TOTAL	51	31
--------------	-----------	-----------

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado.

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	13	R\$ 5.467,41	156	R\$ 65.608,92
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	13	R\$ 8.687,25	156	R\$ 104.247,00
Subtotal	26	R\$ 14.154,66	312	R\$ 169.855,92

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	20	R\$ 103,00	240	R\$ 1.236,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	160	R\$ 1.008,00	1920	R\$ 12.096,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	200	R\$ 2.000,00	2400	R\$ 24.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110	R\$ 1.371,70	1320	R\$ 16.460,40
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	75	R\$ 825,00	900	R\$ 9.900,00
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	150	R\$ 94,50	1800	R\$ 1.134,00
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	10	R\$ 218,30	120	R\$ 2.619,60
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	7	R\$ 226,80	84	R\$ 2.721,60
0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	6	R\$ 71,04	72	R\$ 852,48
0406020140 - EXCISÃO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	5	R\$ 149,30	60	R\$ 1.791,60
0417 - Anestesiologia	5	R\$ 111,35	60	R\$ 1.336,20
Subtotal	748	R\$ 6.178,99	8976	R\$ 74.147,88

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 22.440,44
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 1.524,79
Subtotal			R\$ 35.965,23

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 6.178,99	R\$ 74.147,88
HOSPITALAR	R\$ 14.154,66	R\$ 169.855,92
Subtotal	R\$ 20.333,65	R\$ 244.003,80
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
FEDERAL	R\$ 23.965,23	R\$ 287.582,76
Subtotal	R\$ 35.965,23	R\$ 431.582,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TOTAL GERAL	R\$ 56.298,88	R\$ 675.586,56
--------------------	---------------	----------------

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8516
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11229
Empenho.....: 19001085843	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 20/03/2019	Empenho.....: 19001085885
	Data.....: 20/03/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de março de 2019.


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde


ARLENE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


SADI ZAFFONATO

Presidente do Hospital São José

Protocolo: 2019000256684

Assunto: Contrato
Expediente: 092452-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/020512

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp São Jose, CNPJ: 92.025.006/0001-31; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 202/2019 ao Contrato nº 71/2017, Processo: nº 92452-20.00/08-2, celebrado em 27/03/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL SÃO JOSÉ, de Sertão/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de abril de 2019 até 28 de abril de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 28/04/2017 até 28/04/2020; VALOR: R\$ 675.586,56 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/071/2017. Número Empenho: 19001085843; 19001085885.

Protocolo: 2019000256685

Assunto: Contrato
Expediente: 065540-2000/05-1

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2014/022154

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Educadora São Carlos Aesc, CNPJ: 88.625.686/0037-68; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 158/2019 ao Contrato nº 512/2014, Processo: nº 65540-20.00/05-1, celebrado em 26/03/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL SANTA LUZIA, de Capão da Canoa/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 19.960.481,24 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/512/2014. Número Empenho: 19000852937.

Convênios

Protocolo: 2019000256686

Processo nº 135344-20.00/14-1

T.A. nº 013/2019, FPE nº 021/2015, celebrado em 29/03/2019, ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA - FISMA, mantida pela FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA LTDA. OBJETO: PRORROGAR até 02 de abril de 2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona - Da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica original.

Porto Alegre, 01 de Abril de 2019

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Secretária da Saúde,
Estado do Rio Grande do Sul

Departamento Administrativo

VERALÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150